



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Três Coroas

[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)

Ata nº 017

09/08/2022

Às quinze horas do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Licitação nomeada pela 0441/2022 de 21/07/2022, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Coroas para realizar o recebimento dos envelopes das documentações e das propostas financeiras das empresas para licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução da Ampliação na E.M.E.E Eduardo Krummenauer, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço. Apresentaram os envelopes para a presente licitação a empresa: K.A.J. Materiais de Construção Ltda, sem representante presente. Em seguida passou-se a abertura do envelope das documentações habilitadoras, sendo que as mesmas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Nada mais havendo a constar, a Comissão encerra a presente reunião para análise das documentações de habilitação. Três Coroas, 09 de agosto de 2022.

  
**Evandréia Vieira Lopes**

  
**Caroline Ramos Frigi**

  
**Giordana Rita da Silva**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*

*www.pmtcoroas.com.br*

Três Coroas, 09 de agosto de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 441/2022 de 21/07/2022, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/22, que visa a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução da Ampliação na E.M.E.E Eduardo Krummenauer, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.

**Empresas Habilitadas:**

**Empresas Inabilitadas:** K.A.J. Materiais de Construção Ltda.

Motivo: Não apresentou a garantia de participação descrita no item 2.1.2 do edital.

2.1.2 - A licitante deverá alcançar os valores-limite fixados para os índices contábeis definidos no Anexo 1 – Indicadores para Qualificação, possuir capital social mínimo conforme descrito no Anexo 2 Capital social mínimo, **e apresentar garantias conforme descrito no Anexo 3 – Garantia de participação/manutenção das propostas.**

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comissão de Licitação.

Evandréia Vieira Lopes

Caroline Ramos Frigi

Giordana Rita da Silva